



LEI Nº 6.919 /2019

(Autoriza reposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da
FESURV- Universidade de Rio Verde)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica a FESURV – Universidade de Rio Verde, autorizada a conceder reposição salarial aos vencimentos dos seus servidores docentes, técnicos administrativos e comissionados no percentual de 3,43% (três, quarenta e três por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária